

**GP-RIM-1255/2025**

Sorocaba, 12 de junho de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1201/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações de acesso ao processo administrativo nº 6011/2023 – indenização à empresa Proshield Serviços Terceirizados, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEDU - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00055278/2025-29

**Interessado:** Vereador Raul Marcelo

**Assunto:** REQUERIMENTO 1201/2025 - SEDU

**Requerimento nº:** 1201/2025

**Assunto:** Requer informações de acesso ao processo administrativo nº 6011/2023 – indenização à empresa Proshield Serviços Terceirizados.

**Vereador:** Raul Marcelo.

À Divisão de Expediente  
Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador Raul Marcelo, em epígrafe, conforme segue.

**1) A explicação sobre o pagamento de R\$ 297 mil à Proshield, com detalhes sobre a necessidade de indenização;**

A Secretaria da Educação informa que contratualizou com empresa PROSHIELD SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.544.051/0001-08, a prestação de serviço de vigia (CBO 5174-2020) para a Rede Municipal de Ensino, conforme termos e condições estabelecidas em contrato, na proposta aprovada e nos Anexos da CPL 457/2022, com vigência de 20/08/2022 a 15/02/2023.

Durante a vigência do contrato emergencial citado, estava em fase de licitação a CPL 717/2022 para os mesmos serviços e abrangendo outros postos necessários ao município. Ocorre que durante o pregão presencial de 16 de janeiro de 2023, teve fracassado o certame, em virtude da inabilitação das proponentes

Visto o imprevisto, foi necessário devolver os prazos para que as proponentes reformulassem a documentação e foi agendado um novo pregão presencial, em 14 de fevereiro de 2023, onde este sim, foi devidamente homologado e as empresas vencedoras foram contratadas para a prestação do serviço que era executado por meio da CPL 457/2022.

Assim, houve um lapso temporal, entre o encerramento do contrato citado e a assunção dos serviços pelas proponentes do certame 717/2022 de sete dias, sem cobertura contratual, onde visto a grande ocorrência de furtos, vandalismos, tráfico de droga nos arredores das unidades de ensino, não restou alternativa a Secretaria da Educação, que não, manter-se os serviços até que fosse assumido de forma regular.

**2) A justificativa sobre o curto lapso de tempo que gerou a necessidade de pagamento - 16/02/2023 a 22/02/2023;**

Resposta contemplada na questão 1.

**3) O acesso integral ao processo administrativo no 6011/2023.**

Visto se tratar de processo físico, o mesmo encontra-se disponível para vistas na Secretaria da Educação, Rua Artur Caldini, nº 211, Jardim Saira, das 08:00h às 17:00h.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário**, em 12/06/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0564631** e o código CRC **80BB943F**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00055278/2025-29

SEI nº 0564631